Of. Leg. no. 0963/2018

Teresina (PI), 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito Municipal de Teresina

Palácio da Cidade

Assunto: -Projeto de Lei nº 165/2018(encaminhamento)

-Projeto de Lei Complementar nº 166/2018(encaminhamento)

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 165/2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, no valor de R\$ 1.967.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e sete mil reais), para o fim que especifica", e o Projeto de Lei Complementar nº 166/2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, exclusivamente referente aos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do Anexo VII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Novo Código Tributário do Município de Teresina), às incorporações imobiliárias de interesse social, contratadas no âmbito da Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal.

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que os referidos Projetos de Lei tiveram a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre as suas respectivas sanções.

Sem mais para o momento, coloco o Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Teresina